

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

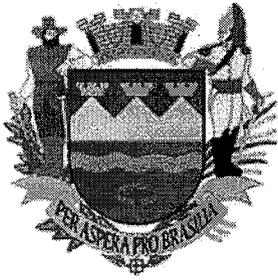
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À PESQUISA E ESTUDA DA MÚSICA - IBRAPEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.380/19 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
FUMCAD/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Está localizada na Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté-SP, com regular funcionamento, tem como finalidade estatutária: I – manter e divulgar o trabalho já realizado pelo Projeto Orquestra desde o ano de 1989, que deu origem ao IBRAPEM e proporcionar a outras crianças e adolescentes o acesso ao lazer cultural e a possível profissionalização na área musical; II – O IBRAPEM pretende através da música, levar ao público em geral, ensinamentos que propiciem um melhor equilíbrio emocional e o desenvolvimento da musicalidade a partir da prática de coral e instrumental; III – buscar meios de oferecer bolsas de estudo para: prática de orquestra e coral, laboratórios de técnica vocal, história de música, ritmo e som, psicomotricidade, sonorização, musicalização, harmonização, iniciação instrumental, tecnologia aplicada à música, expressão corporal, expressão cênica, teatrão de bonecos, inglês, matemática e todas as atividades que possam vir a acrescentar conhecimentos e técnicas aos integrantes da Orquestra e do Coro; IV – manter e organizar novos grupos de laboratórios, recitais, concertos, excursões didáticas e oficinas dos mais variados temas relacionados com o fazer artístico e escolar, onde profissionais e alunos possam se desenvolver e adquirir experiências; atender a convites para apresentações musicais onde participarão os membros da Orquestra e dos laboratórios oferecidos pelo IBRAPEM; VI – organizar em diferentes municípios: eventos, palestras, workshops e oficinas. Colaborar com órgãos públicos e governamentais para que o estudo da música possa ser estimulado, proporcionando aos participantes, acesso a repertórios variados, de acordo com o objetivo e necessidade de cada grupo que participar das atividades (art. 2º Estatuto Social da Organização). A colaboração tem por objeto a parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada ao Projeto Música e Cidadania VI;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 09793 de 23/08/19, Fonte de Recursos 93, os repasses:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
25/09/2019	660.076.000.076.388	R\$ 3.750,00
07/10/2019	660.076.000.076.388	R\$ 3.750,00
07/11/2019	660.076.000.076.388	R\$ 3.750,00
09/12/2019	660.076.000.076.388	R\$ 3.750,00

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)
25/09/2019	21/10/2019
07/10/2019	20/11/2019
07/11/2019	20/12/2019
09/12/2019	17/01/2020

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 15.000,00

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 17,75

Despesas efetuadas: R\$ 7.864,91

Recurso Público não aplicado: R\$ 7.152,84

Valores autorizados para aplicação no exercício seguinte: R\$ 7.152,84

V – Não ocorreu devolução de glosas e o saldo de R\$ 7.152,84 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) está autorizado para aplicação no exercício de 2020;

VI – As atividades executadas com o recurso público repassado alcançaram o objeto da parceria, tendo em vista que a Organização da Sociedade Civil realizou as ações propostas em Plano de Trabalho, atendeu o público-alvo previsto. As metas propostas bem como os resultados foram almejados, cumprindo com o previsto no Plano de Trabalho;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Área de Auditoria;

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

IX - (não se aplica);



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;

XI – Manteve-se regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV – Foi realizada visita in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FUMCAD, instituída pela Portaria nº 1338 de 22 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL